

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 086/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n. 025/2018

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, resolve, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do Decreto n. 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão n. 086/2018, REGISTRAR OS PREÇOS de certificados digitais A3 ICP-Brasil armazenados em *tokens* criptográficos USB, conforme descrito no ANEXO I, do Edital Convocatório do Pregão n. 086/2018, da empresa DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 18.799.897/0001-20, sediada na Avenida Pio XII, n. 545, Quadra 97, Lote 1/2, Vila Aurora Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74425-098, telefone (62) 3541-3427, e-mail contato@digisec.com.br, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Pereira dos Santos, residente em Goiânia/GO e inscrito no CPF sob o n. 040.395.181-01.

1.1. Fica registrado para o item abaixo especificado o seguinte preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
1	Certificado digital A3 ICP-Brasil armazenado em <i>token</i> criptográfico USB.	
	Marca: SOLUTI Modelo: EPASS 2003 Proce unitário: P# 201 07 (duzentes e um regis e sete	300 unid.
	Preço unitário : R\$ 201,07 (duzentos e um reais e sete centavos)	

- 1.2. A quantidade estimada de consumo, de que trata a subcláusula 1.1, será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, mediante contrato.
 - 1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em contrato.
- 1.4. Prestar todas as informações e orientações necessárias à emissão dos certificados digitais, disponibilizando, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC, todos os instrumentos que se façam necessários (e.g., *vouchers*, formulários, manuais, etc.), inclusive para a coleta e cadastramento das informações pessoais dos servidores beneficiários (usuários) dos certificados, permitindo que se proceda à imediata e efetiva solicitação dos certificados, ao titular da chefia da Seção de Gestão de Serviços de TI do TRESC, localizada na Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130, telefone (48) 3251-3820, em dias úteis, em horário compreendido entre 13 às 19 horas, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: admsuporte@tre-sc.jus.br.

- 1.5. Possibilitar que o usuário realize a validação presencial e a emissão do certificado digital em até 30 (trinta) dias do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC.
- 1.6. Realizar a validação presencial e a emissão do certificado digital em posto da sua rede de atendimento, localizado em um dos municípios-sede de zona eleitoral da mesorregião do local de trabalho do servidor que receberá o certificado digital, conforme relação a seguir:

MESORREGIÃO	MUNICÍPIOS-SEDE
· permi	Florianópolis.
2	Palhoça, São José, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Tijucas, Itapema, São João Batista, Balneário Camboriú, Itajaí.
3	Brusque, Balneário Piçarras, Gaspar, Blumenau, Ituporanga, Indaial, Pomerode, Timbó, Joinville, Guaramirim, Rio do Sul, Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul, Trombudo Central, Ibirama, Taió.
4	Imbituba, Imaruí, Laguna, Bom Retiro, Tubarão, Braço do Norte, Içara, Orleans, Criciúma, Urussanga, Araranguá, Sombrio, Turvo.
5	São Bento do Sul, Rio Negrinho, Mafra, Itaiópolis, Papanduva, Canoinhas, Caçador, Porto União.
6	Lages, Curitibanos, Santa Cecília, Anita Garibaldi, Fraiburgo, Videira, Tangará, Joaçaba, Capinzal.
7	Concórdia, Ponte Serrada, Seara, Xanxerê, Xaxim, Chapecó, Abelardo Luz, Quilombo, Pinhalzinho, São Carlos, Modelo, São Lourenço do Oeste, Palmitos, Maravilha, São Miguel do Oeste, Campo Erê, Itapiranga, Dionísio Cerqueira.

- 1.6.1. Se a Contratada não possuir posto de atendimento em alguma das mesorregiões ou, por qualquer motivo, tenha fechado o ponto de atendimento durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, as validações presenciais e as emissões deverão ocorrer, necessariamente, no local de trabalho do servidor que receberá o certificado digital.
- 1.6.2. A critério da administração do TRESC, as validações presenciais poderão ser em qualquer um dos postos da rede de atendimento da Contratada, conforme relação apresentada ao titular da chefia da Seção de Gestão de Serviços de TI do TRESC.
- 1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.8. A presente Ata tem prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
- 1.9. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Gestão de Serviços de TI do TRESC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, que poderá, ainda, sanar eventuais dúvidas com relação à execução do objeto por meio do telefone (48) 3251-3820.
- 1.10. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão n. 086/2018, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis, 26 de setembro de 2018.

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ERON DOMINGUES COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA